LEI Nº 3.262 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Anápolis o "**DIA MUNICIPAL DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS**" a ser comemorado anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Anápolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e outras entidades ligadas ao setor, realizará nesta data campanha intensiva de esclarecimento ao público, devendo ser usado o slogan "**SALVE UMA VIDA, DOE SEUS ÓRGÃOS".**

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 04 de outubro de 2007.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO